ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI 813/2008 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

PUBLICADO SANCIONADO
Em 12/12/08 Em 12/12/08

"Dispõe sobre a denominação de rua, na forma que indica e dá outras providências."

Maria das Graças S. Clementino
Chefe de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Cicílio Barreto**, a Travessa conhecida como Tancredo Neves que liga a Rua Tancredo Neves a Rua Dr. Cezar Pereira Leite na Cidade de Muritiba.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 12 de dezembro de 2008.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito

Autoria do Vereador Clementino Pereira Fraga Filho.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 8.621
Em 29/12/2008
Olga Mario Gomes Nenato
Olga Maria Gomes Nenato
Aux. Administrativo